

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Submeto à consideração dos nobres pares este Projeto de Resolução que tem por objetivo a outorga do Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Lar de Santo Antônio dos Excepcionais.

O referido Troféu, de acordo com a Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, que o instituiu, será conferido a pessoas físicas ou jurídicas que, em um período mínimo de cinco anos, tenham-se destacado publicamente e contribuído para o desenvolvimento social, econômico ou humano da Cidade, por suas ações.

O Lar de Santo Antônio dos Excepcionais foi fundado em 10 de fevereiro de 1979 e é uma sociedade civil, de caráter assistencial, com personalidade jurídica de direito privado e sem fins lucrativos. Está localizado no Bairro Agronomia, em Porto Alegre e é entidade filantrópica e de utilidade pública municipal, estadual e federal.

Sua administração é composta por uma diretoria executiva e por um conselho especial, cujos membros participam de todas as atividades realizadas pelo Lar, sem qualquer tipo de remuneração. A diretoria, o conselho de administração e o conselho fiscal têm em sua composição membros voluntários.

O atendimento é dividido em três áreas: administrativa, técnica e de apoio. A área administrativa abrange os setores fiscal, pessoal, contas à pagar, doações, eventos e projetos. A área técnica é composta por atendentes, enfermeiras, médicas, nutricionista, assistente social, fisioterapeuta, odontóloga e terapeuta ocupacional. A área de apoio é constituída por vigilância, cozinha, lavanderia, lactário, manutenção, serviços gerais, jardinagem e motoristas. Funciona em dois prédios – o principal e um anexo – nos quais estão sediados todos os serviços prestados pelo Lar.

Abriga, atualmente, cerca de 65 crianças, adolescentes e adultos com lesão cerebral grave, a maior parte oriunda de famílias em situação sócioeconômica precária. Muitos dos abrigados são encaminhados ao Lar por conselhos tutelares e mesmo por órgãos públicos de diversas cidades do Estado, normalmente em decorrência de abandono, maus tratos físicos e psicológicos. Praticamente permanecem abrigados no Lar pelo resto de suas vidas, recebendo atendimento integral com atenção a saúde, higiene, alimentação, medicação e vestuário. São acompanhados constantemente por equipe médica que avalia cada caso por meio de consultas e exames periódicos.

São disponibilizados no Lar, ainda, os seguintes serviços:

Fisioterapia: os abrigados recebem serviço de fisioterapia respiratória para manter a estabilidade do seu quadro respiratório, prevenindo internações hospitalares. Aqueles com prognóstico motor favorável recebem também, três vezes por semana, fisioterapia motora, com alunos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS).

Assistência Social: o serviço social procura manter vínculos entre cada abrigado e algum familiar.

Nutrição: um profissional acompanha cada abrigado, com verificação do peso e patologias e proporciona-lhe dieta especial, conforme o caso, executando grande trabalho relacionado aos abrigados que são sondados e sempre procurando a melhor qualidade dos alimentos, mantendo um ótimo nível nutricional.

Odontologia: o consultório instalado nas dependências conta com o atendimento, em determinados dias da semana, de profissionais voluntários.

Terapia ocupacional: é realizado trabalho de interação com os abrigados, com atividades lúdicas, estimulando seu aprendizado, tanto motora como cognitivamente.

Saúde bucal: o profissional faz profilaxias, raspagens, eliminação de placas bacterianas, remoção de tártaros e massagem de gengivas.

Oftalmologia: essa especialidade também é oferecida.

Enfermagem: diariamente, é feita avaliação por uma equipe de enfermagem que verifica as condições gerais de cada abrigado e controla seus sinais e comportamentos.

Atendentes: revezam-se em turnos de 12 horas de trabalho, garantindo um monitoramento constante aos abrigados.

Constituem parte do cotidiano do Lar, ainda:

Fornecimento de medicamentos: os abrigados são avaliados por médicos das mais diversas especialidades, e todas as crianças, sem exceção, necessitam de medicamentos diariamente, exigindo um dispêndio mensal bastante elevado.

Nutrição: o cardápio dos abrigados é elaborado diariamente por nutricionista, que inclui todos os nutrientes necessários à dieta de cada um. Os alimentos são preparados a cada refeição. Ao todo, são servidas cinco refeições diárias. Muitos dos abrigados necessitam de dietas especiais e sondas para se alimentar.

Lactário: local onde são preparados os sucos, as mamadeiras e os lanches dos abrigados.

Cozinha: preparação de todos alimentos.

Lavanderia: diariamente, são lavados 380 quilos de roupa. As máquinas trabalham o dia todo. O cuidado com a higiene é essencial à saúde e ao bem estar dos abrigados.

Importante deixar registrado que o Lar não conta com receitas próprias para fazer frente às inúmeras despesas e que os abrigados são mantidos com doações efetuadas por pessoas

caridosas da comunidade, bem como por empresas, permitindo-lhes, assim, melhores condições de sobrevivência. Os gastos principais ocorrem, entre outros, com pessoal, encargos sociais, transporte, medicamentos, alimentação, vestuário, energia, manutenção do prédio e equipamentos.

A concessão do Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Lar de Santo Antônio dos Excepcionais, altamente merecida, representará, também, o reconhecimento e o preito de gratidão desta Casa Legislativa a todos quantos que, de forma voluntária, seja por serviços, seja por doações diversas, ajudam a vencer o desafio de proporcionar vida digna a uma parcela de excluídos do meio social em decorrência de lesão cerebral grave. Nesse aspecto, não posso deixar de citar o abnegado trabalho voluntário da atual presidente do Lar, Maria Bernadete Magalhães, do senhor vice-presidente, doutor Édison Pontes de Magalhães, bem como dos pares de diretoria e membros dos conselhos.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2013.

VEREADOR GUILHERME SOCIAS VILLELA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**Concede o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Lar de Santo Antônio dos Excepcionais.**

**Art. 1º** Fica concedido o Troféu Câmara Municipal de Porto Alegre ao Lar de Santo Antônio dos Excepcionais, nos termos da Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.